

**DECRETO Nº 2538**  
**de 25 de JUNHO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 562.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910. de 06 de DEZEMBRO de 2013.

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.365.0009 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.182 - REMUNERAÇÃO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% DO FUNDEB

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc

Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**DECRETO Nº 2538  
de 25 de JUNHO de 2014.**

2.197 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAMU/SETS/CIS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0026 - 3190.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 6.300.00 (Seis Mil Trezentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3191.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 8.400.00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 562.200,0**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc

Valor: 23.000.00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3191.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0188 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

2.202 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0188 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

**DECRETO Nº 2538**  
**de 25 de JUNHO de 2014.**

2.202 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 13.700.00 (Treze Mil Setecentos Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.365.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.182 - REMUNERAÇÃO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% DO FUNDEB

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc

Valor: 30.000.00 (Trinta Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.365.0009 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.365.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 47.000.00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.365.0009 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 78.000.00 (Setenta e Oito Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 69.000.00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3190.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 18.000.00 (Dezoito Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.392.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.207 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 2538**  
**de 25 de JUNHO de 2014.**

- 02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO  
13.392.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.207 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS  
12.122.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 30.000.00 (Trinta Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS  
12.365.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS  
12.365.0188 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)
- 02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS  
12.365.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)
- 02.05.02 - SERVICO DE TURISMO  
23.695.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)
- 02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
04.122.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.047 - MANUTENCAO DO CONVENIO IMA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)
- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS  
04.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)
- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS  
04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 11.000.00 (Onze Mil Reais)
- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**DECRETO Nº 2538  
de 25 de JUNHO de 2014.**

100 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000.00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0025 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000.00 (Sete Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.197 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAMU/SETS/CIS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - SERVICO DA AÇAO SOCIAL

08.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 13.500.00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - SERVICO DA AÇAO SOCIAL

08.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 4.000.00 (Quatro Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.085 - MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 2.000.00 (Dois Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.085 - MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 6.000.00 (Seis Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.085 - MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 6.000.00 (Seis Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)


**Reduz: 562.200,00**

---

**DECRETO Nº 2538**  
**de 25 de JUNHO de 2014.**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 25 de JUNHO de 2014.



SERGIÔ TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353